

SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

EDITAL Nº 1/COMARA/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 1/COMARA/2026

O Vice-Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), de acordo com o Inciso III do Art. 5º do Regulamento da COMARA, aprovado pela Portaria nº 308/GC3 de 06 de junho de 2022, e autorizado pela Portaria conjunta MGI/MD nº 7, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 33, Seção 1, de 19 de fevereiro de 2026, torna público a retificação e reabertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, objetivando a contratação de mão de obra temporária para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, com base no Art. 3º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com possibilidade de atender aos projetos e obras de desenvolvimento de infraestrutura aeroportuária em BE - Belém/PA; MN - Manaus/AM; KO - Coari/AM; YA - Iauaretê/AM; OW - Moura/AM; AK - Alcântara/MA, BV - Boa Vista/RR; e PN - Parnamirim/NT além de possíveis localidades que poderão ser atendidas diante da necessidade da Secretaria de Aviação Civil (SAC) e Comando da Aeronáutica (COMAER). Os candidatos que forem selecionados para a fase de Avaliação Curricular deverão comparecer em um dos pólos do processo seletivo, nos endereços constantes no anexo D do Edital supracitado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão realizadas a partir das 00h e 00min do dia 02 de abril de 2026 até as 23 h e 59 min do dia 13 de abril de 2026, horário de Brasília-DF, EXCLUSIVAMENTE por meio de INSCRIÇÃO ELETRÔNICA, via preenchimento de formulário de inscrição, disponível no site da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA <https://www2.fab.mil.br/comara>

11. DOS RECURSOS

11.3 O recurso deverá ser feito exclusivamente via e-mail para pss.comara@fab.mil.br com o assunto "Recurso - nome completo do candidato" devidamente fundamentado, e no período previsto no Anexo A.

ANEXO A - Calendário de eventos;

ANEXO D - Endereço dos polos de seleção;

ANEXO B - Quadro de vagas por função para cada localidade;

Ficam mantidas todas as demais condições do edital nº 001/COMARA/2026

ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO - Cel Aviador

ONDE SE LÊ:

1.1 AMPARO NORMATIVO

f. Onde se lê: Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, "Reserva de vagas para negros em concursos públicos";

f. Leia-se: Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025, "Reserva de vagas para negros e pardos, indígenas e quilombolas.

l. Onde se lê: Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, "Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos";

l. Leia-se: Decreto nº 12.533 de 25 de junho de 2025, "Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos";

p. Onde se lê: Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, "Disciplina o procedimento de heteroidentificação".

p. Leia-se: Portaria SGP/ SEDGG / ME 14.635 de 14 de dezembro de 2021, "Disciplina o procedimento de heteroidentificação"

q. Art.1º da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

r. Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. "Regulamentação do procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos."

1.4.5 Onde se lê: A lista de candidatos inscritos e selecionados, as listas de candidatos classificados, incluindo a lista específica para candidatos concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e a lista para indivíduos que se identificam como pessoas Pretas ou Pardas (PPP), e as listas de candidatos eliminados/excluídos, serão disponibilizadas no site <https://www2.fab.mil.br/comara>.

1.4.5 Leia-se: A lista de candidatos inscritos e selecionados, as listas de candidatos classificados, incluindo a lista específica para candidatos concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e a lista para indivíduos que se identificam como pessoas Pretas, Pardas, Indígenas, Quilombola (PPI), e as listas de candidatos eliminados/excluídos, serão disponibilizadas no site <https://www2.fab.mil.br/comara>.

1.7.5 Onde se lê: Em conformidade com a legislação vigente, ficam reservados 5% das vagas para PCD e 20% para candidatos PPP, nos termos da legislação específica.

1.7.5 Leia-se: Em conformidade com a legislação vigente, ficam reservados 5% das vagas para PCD e 30% para candidatos PPI, nos termos da legislação específica.

1.7.6 Onde se lê: Considerando que o presente processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva, a convocação dos candidatos PPP seguirá o § 1º do Art. 1º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.7.6 Leia-se: Considerando que o presente processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva, a convocação dos candidatos PPI seguirá a § 3º do Art. 5º da Lei Nº 15.142 de 03 de junho de 2025.

1.7.7 Onde se lê: Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas para PPP e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral. Caso sua pontuação permita a convocação pela ampla concorrência antes da cota, sua vaga será preenchida pela classificação geral, garantindo que as vagas reservadas sejam destinadas a candidatos que não tenham atingido classificação suficiente para ampla concorrência.

1.7.7 Leia-se: Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos indígenas ou quilombola concorrerão simultaneamente às vagas reservadas para PPP e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral. Caso sua pontuação permita a convocação 8 pela ampla concorrência antes da cota, sua vaga será preenchida pela classificação geral, garantindo que as vagas reservadas sejam destinadas a candidatos que não tenham atingido classificação suficiente para ampla concorrência.

2.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.2.8 Onde se lê: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PPI deverá indicar essa opção no preenchimento da FIE.

2.8.14 Leia-se: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PPI deverá indicar essa opção no preenchimento da FIE e realizar o download das autodeclarações presentes no anexo S e T do referido edital.

3.3 DA ESTRUTURA DO PSS

3.3.2 Onde se lê: A fase de seleção será de caráter classificatório/eliminatório com as seguintes etapas: entrega de documentos da seleção, avaliação curricular, avaliação biopsicossocial (para candidatos PCD), aferição fenotípica (para candidatos PPP), formação do cadastro reserva, divulgação de lista de candidatos eliminados/excluídos.

3.3.2 Leia-se: A fase de seleção será de caráter classificatório/eliminatório com as seguintes etapas: entrega de documentos da seleção, avaliação curricular, avaliação biopsicossocial (para candidatos PCD), aferição fenotípica (para candidatos PPI), formação do cadastro reserva, divulgação de lista de candidatos eliminados/excluídos.

AFERIÇÃO FENOTÍPICA

4.6.1 Onde se lê: Esta etapa consiste na verificação das características físicas (fenótipo) do candidato convocado, com base na autodeclaração de pertencimento racial (pretos e pardos), possuindo caráter ELIMINATÓRIO.

4.6.1 Leia-se: Esta etapa consiste na verificação das características físicas (fenótipo) do candidato convocado, com base na autodeclaração de pertencimento racial (pretos e pardos, indígenas e quilombolas), possuindo caráter ELIMINATÓRIO.

4.6.2 Onde se lê: A aferição será realizada pela Comissão do PSS conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que reserva 20% das vagas em concursos públicos para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, de acordo com o quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.

4.6.2 Leia-se: A aferição será realizada pela Comissão do PSS conforme previsto na Lei nº 15.142./2025 e na Portaria Normativa NSGP/SEDGG/ME 14.635 de 14 de dezembro de 2021, que reserva 30% das vagas em concursos públicos para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, de acordo com o quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.

4.6.3 As vagas ofertadas para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas serão distribuídas da seguinte forma: I - 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas; II - 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas indígenas; III - 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas quilombolas.

4.6.4 Onde se lê: Para o procedimento de aferição fenotípica, o candidato que se autodeclarou negro ou pardo, quando convocado, deverá se apresentar ao local do polo de seleção escolhido no momento da inscrição.

4.6.4 Leia-se: Para o procedimento de aferição fenotípica, o candidato que se autodeclarou negro e pardo, indígenas ou quilombolas quando convocado, deverá se apresentar ao local do polo de seleção escolhido no momento da inscrição.

4.6.5 Onde se lê: A Comissão disponibilizará em cada pólo de seleção cinco integrantes e sua composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.6.5 Leia-se: A Comissão disponibilizará em cada pólo de seleção três integrantes e sua composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

4.6.8 O candidato concorrente às vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas também poderá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas para pessoas com deficiência (PCDs), desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.6.9 No ato da etapa de entrega de documentos de seleção, os candidatos às cotas para pessoas indígenas e quilombolas deverão, obrigatoriamente, entregar o Formulário de Pertencimento à 14 sua respectiva etnia, cujos modelos encontram-se nos Anexos S e T deste Edital.

4.6.10 O Formulário de Pertencimento servirá para a Verificação Documental da condição de pertencimento à respectiva etnia de indígenas e quilombolas.

4.6.11 Sem o preenchimento do formulário de pertencimento pelos candidatos às cotas para indígenas e quilombolas, sem a assinatura dos mesmos e/ou das respectivas lideranças, ou ainda sem o reconhecimento da Comissão de Verificação Documental, a solicitação será indeferida e o candidato não concorrerá à cota de etnia, passando a concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), caso tenha se inscrito para concorrer a essas cotas e for avaliado positivamente na Avaliação Biopsicossocial, e, em última instância, concorrerá às vagas da Ampla Concorrência (AC).

4.6.12 Somente haverá reserva de vagas, no total de provimento imediato e de formação do Cadastro de Reserva, para as pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 2 (dois).Conforme Art.5º da referida lei.



4.6.13 Como preconiza o Artigo 2º da Lei nº 15.142, de 03 de JUNHO de 2025: I - Pessoas pretas ou pardas aquelas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do Art.1º da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento. II - Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena; e III - Pessoas quilombolas: aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.6.14. O Resultado Preliminar dos concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas será divulgado na data prevista no Anexo A deste Edital, havendo período recursal contra o resultado preliminar, para posteriormente haver a publicação do Resultado Definitivo dos concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas. Sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e tomar ciência dos seus conteúdos.

4.6.15. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes por concorrer pela reserva de vagas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.6.16. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada a pessoa preta e parda, indígena e quilombolas, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado na mesma cota, com classificação imediatamente posterior. O mesmo não acontecerá se o candidato preto e pardo, indígena e quilombola for classificado no limite das vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), quando, ao desistir, a vaga será preenchida por candidato da Ampla Concorrência (AC). Em todos os casos, haverá a irrestrita observância da ordem classificatória.

4.6.17. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios aqui definidos para pessoa preta e parda, indígena e quilombolas; no caso de eliminação desses candidatos; sobra de vagas a eles destinadas; ou ainda por não enquadramento nas referidas cotas, as vagas a eles reservadas, com a irrestrita observância da ordem classificatória, terão, sucessivamente, as seguintes destinações: I - As vagas não preenchidas por quilombolas serão revertidas para indígenas; II - As vagas não preenchidas por indígenas serão revertidas para quilombolas; III - Persistindo o não preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para 15 pessoas pretas e pardas; IV - Somente depois de esgotadas as possibilidades dos incisos I a III as vagas remanescentes poderão ser revertidas para ampla concorrência.

4.6.18. A nomeação das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, aprovadas e classificadas neste PSS, observará o princípio da alternância e proporcionalidade com os candidatos à ampla concorrência.

5 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 CONVOCAÇÃO

5.1.5. Onde se lê: A cada 3 convocações, a 3ª será destinada a candidato PPP, garantindo a observância da reserva de vagas para PPP ao longo das convocações.

5.1.5 Leia-se: A cada 3 convocações, a 3ª será destinada a candidato PPI, garantindo a observância da reserva de vagas para PPI ao longo das convocações.

5.1.7. Onde se lê: Caso não haja candidatos aprovados em alguma das categorias (PCD ou PPP), as convocações ocorrerão seguindo exclusivamente a ordem de classificação da ampla concorrência.

5.1.7 Leia-se: Caso não haja candidatos aprovados em alguma das categorias (PCD ou PPI), as convocações ocorrerão seguindo exclusivamente a ordem de classificação da ampla concorrência.

ANEXO A

Calendário de eventos

ONDE SE LÊ:

Evento	Data
Publicação do edital	17/03/2026
Período para impugnação do edital	18/03 a 27/03/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	27/03/2026
Período de inscrição	28/03 a 12/04/2026
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e selecionados para etapa de entrega de documentos	14/04/2026
Divulgação dos endereços dos locais de entrega de documentos	15/04/2026
Período de entrega de documentos da etapa de seleção, avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	20/04/2026 a 04/05/2026
Divulgação da relação dos candidatos eliminados/excluídos da etapa de entrega de documentos de seleção	06/05/2026
Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos na avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	06/05/2026
Período para interposição de recurso quanto a avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	07/05 a 08/05/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto a avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	12/05/2026
Período de avaliação curricular	12/05 a 28/05/2026
Divulgação da classificação provisória após a avaliação curricular	29/05/2026
Período para interposição de recursos quanto a avaliação curricular	01/06 a 02/06/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto a avaliação curricular	04/06/2026
Divulgação da classificação definitiva do cadastro reserva	04/06/2026
Divulgação dos candidatos eliminados/excluídos da fase de seleção	04/06/2026
Convocação de candidatos classificados	Conforme demanda da Administração

LEIA-SE:

Evento	Data
Publicação do edital	17/03/2026
Período para impugnação do edital	18/03 a 27/03/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	27/03/2026
Edital Retificado	31/03/2026
Período de inscrição	02/04 a 13/04/2026
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e selecionados para etapa de entrega de documentos	14/04/2026
Divulgação dos endereços dos locais de entrega de documentos	15/04/2026
Período de entrega de documentos da etapa de seleção, avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	20/04/2026 a 04/05/2026
Divulgação da relação dos candidatos eliminados/excluídos da etapa de entrega de documentos de seleção	06/05/2026
Divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos na avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	06/05/2026
Período para interposição de recurso quanto a avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	07/05 a 08/05/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto a avaliação biopsicossocial e aferição fenotípica	12/05/2026
Período de avaliação curricular	12/05 a 28/05/2026
Divulgação da classificação provisória após a avaliação curricular	29/05/2026
Período para interposição de recursos quanto a avaliação curricular	01/06 a 02/06/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos quanto a avaliação curricular	05/06/2026
Divulgação da classificação definitiva do cadastro reserva	08/06/2026
Divulgação dos candidatos eliminados/excluídos da fase de seleção	08/06/2026
Convocação de candidatos classificados	Conforme demanda da Administração
Convocação de candidatos classificados	Conforme demanda da Administração
Entrega de documentos da convocação	até 8 dias úteis após convocação individual
Análise e validação da documentação da convocação	até 30 dias após a entrega de documentos da convocação
Contratação	até 30 dias após a entrega de documentos da convocação
Divulgação dos candidatos eliminados/excluídos da fase de convocação	até 10 dias úteis após convocação individual
Divulgação dos candidatos que abdicaram fase de convocação	até 10 dias úteis após convocação individual

ANEXO D

Endereço do Polo de Seleção

ONDE SE LÊ:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Maxaranguape - NT	A definir

LEIA-SE:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Parnamirim - NT	Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Natal (SERINFRA- NT) Entrada pelo centro de Parnamirim, setor oeste da BANT -Base área de Natal. (Rua Otávio Gomes de Castro , S/Nº, no bairro Emaús, CEP 59140- 140. Parnamirim - RN)



ANEXO B

Tabela Salarial e vagas ofertadas

ONDE SE LÊ:

FUNÇÕES	CBO	VENC. BÁSICO (R\$)	QUANT MAX VAGAS	LOCALIDADES					
				BE	MN	KO	YA	OW	
AUXILIAR DE COZINHA	5135-05	1.933,41	4						
AUXILIAR DE LIMPEZA	5143-20	1.933,41	5	CR*	CR*				
VIGIA	5174-20	1.933,41	12				CR	CR	
SERVENTE DE OBRAS	7170-20	1.933,41	110	CR*			CR	CR	
ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	7153-05	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR	CR	
BORRACHEIRO	9921-15	2.340,44	10	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CARPINTEIRO	7155-05	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR	CR	
COZINHEIRO (EMBARCAÇÕES)	5132-25	2.340,44	2	CR*	CR				
COZINHEIRO GERAL	5132-05	2.340,44	8		CR	CR	CR	CR	CR
DETONADOR	7111-20	2.340,44	1						CR
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS OPERATRIZES, EXCETO AERONAVES E MOTOCICLETAS)	9531-15	2.340,44	18	CR	CR	CR	CR	CR	
ENCANADOR	7241-10	2.340,44	2	CR*	CR*				
LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (EXCETO EMBARCAÇÕES)	9191-10	2.340,44	8	CR	CR	CR	CR	CR	
MARINHEIRO DE CONVÉS	7827-05	2.340,44	6	CR	CR				
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	7827-10	2.340,44	6	CR	CR				
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM	9131-20	2.830,38	22	CR	CR	CR	CR	CR	CR
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL	9113-05	2.830,38	16	CR	CR	CR	CR	CR	CR
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	9112-05	2.830,38	1		CR*				
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	9111-20	2.830,38	4	CR	CR				
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9144-05	2.830,38	7	CR	CR	CR	CR	CR	
MESTRE FLUVIAL	3412-15	3.599,79	4	CR	CR				
MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA "D"	7825-10	2.830,38	26	CR	CR	CR	CR	CR	CR
MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA "E"	7825-10	2.830,38	5	CR	CR	CR	CR	CR	
OPERADOR DE BETONEIRA	7154-05	2.340,44	8	CR	CR	CR	CR	CR	
OPERADOR DE CENTRAL DE CONCRETO	7154-15	2.830,38	4	CR			CR	CR	
OPERADOR DE BRITADOR DE MANDÍBULAS	7121-20	2.830,38	2						CR
OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS	7151-10	3.266,46	14	CR			CR	CR	
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	3.599,79	11	CR	CR	CR	CR	CR	
OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO	7251-25	3.266,46	16	CR			CR	CR	
OPERADOR DE MÁQUINA PERFURADORA (MINAS E PEDREIRAS)	7112-25	3.266,46	2	CR					CR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	7151-30	4.010,28	11	CR			CR	CR	
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	7151-35	3.266,46	11	CR			CR	CR	CR
OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	7151-45	2.830,38	7	CR	CR	CR	CR	CR	
PEDREIRO	7152-10	2.830,38	11	CR*	CR	CR	CR	CR	
PILOTO FLUVIAL	3412-30	4.010,28	4	CR	CR				
PINTOR DE OBRAS	7166-10	2.830,38	1	CR*	CR				
SOLDADOR	7243-15	3.266,46	9	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TRATORISTA AGRÍCOLA	6410-15	2.340,44	7	CR			CR	CR	
TORNEIRO MECÂNICO	7212-15	2.830,38	6	CR			CR	CR	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	2.340,44	6				CR	CR	CR
ALMOXARIFE	4141-05	2.340,44	8	CR*	CR	CR	CR	CR	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4110-10	2.340,44	18	CR*	CR	CR	CR	CR	
FERRAMENTEIRO	7211-05	3.266,46	8	CR*	CR	CR	CR	CR	
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	7257-05	2.340,44	1		CR				
TOPÓGRAFO	3123-20	4.010,28	8	CR	CR	CR	CR	CR	
TÉCNICO DE OBRAS CIVIS	3121-05	4.010,28	6	CR			CR	CR	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	3011-10	4.010,28	3					CR	
TÉCNICO DE ESTRADAS	3122-05	4.010,28	2						
TÉCNICO EM PETROQUÍMICA	3112-05	4.010,28	2	CR	CR				
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3516-05	4.010,28	8	CR		CR	CR	CR	
CONTADOR	2522-10	6.600,12	2	CR*					
ENGENHEIRO NAVAL	2144-30	9.315,48	2	CR	CR				

LEIA-SE:

NÍVEL	FUNÇÕES	CBO	VENC. BÁSICO (R\$)	QUANT MAX VAGAS	BE	MN	KO	YA	OW	AK	BV	XX	PN	
AUXILIAR 1	AUXILIAR DE COZINHA	5135-05	1.933,41	4			CR	CR	CR				CR	CR
AUXILIAR 1	AUXILIAR DE LIMPEZA	5143-20	1.933,41	5	CR*	CR*								
AUXILIAR 1	VIGIA	5174-20	1.933,41	12			CR	CR					CR	CR
AUXILIAR 1	SERVENTE DE OBRAS	7170-20	1.933,41	110	CR*		CR	CR		CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	ARMADOR DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	7153-05	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR			CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	BORRACHEIRO	9921-15	2.340,44	10	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	CARPINTEIRO	7155-05	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR		CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	COZINHEIRO (EMBARCAÇÕES)	5132-25	2.340,44	2	CR*	CR								
AUXILIAR 2	COZINHEIRO GERAL	5132-05	2.340,44	8		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	DETONADOR	7111-20	2.340,44	1					CR					
AUXILIAR 2	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS OPERATRIZES, EXCETO AERONAVES E MOTOCICLETAS)	9531-15	2.340,44	18	CR*	CR	CR	CR		CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	ENCANADOR	7241-10	2.340,44	2	CR*	CR*								
AUXILIAR 2	LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (EXCETO EMBARCAÇÕES)	9191-10	2.340,44	8	CR	CR	CR	CR		CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MARINHEIRO DE CONVÉS	7827-05	2.340,44	6	CR	CR								
AUXILIAR 2	MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	7827-10	2.340,44	6	CR	CR								
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM	9131-20	2.830,38	22	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL	9113-05	2.830,38	16	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	9112-05	2.830,38	1		CR								
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	9111-20	2.830,38	4	CR	CR								
AUXILIAR 2	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9144-05	2.830,38	7	CR*	CR	CR	CR		CR		CR	CR	CR
AUXILIAR 2	MESTRE FLUVIAL	3412-15	3.599,79	4	CR	CR								
AUXILIAR 2	MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA "D"	7825-10	2.830,38	26	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



AUXILIAR 2	MOTORISTA DE CAMINHÃO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS) CATEGORIA "E"	7825-10	2.830,38	5	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE BETONEIRA	7154-05	2.340,44	8	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE CENTRAL DE CONCRETO	7154-15	2.830,38	4	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE BRITADOR DE MANDÍBULAS	7121-20	2.830,38	2				CR					
AUXILIAR 2	OPERADOR DE COMPACTADORA DE SOLOS	7151-10	3.266,46	14	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	3.599,79	11	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO	7251-25	3.266,46	16	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE MÁQUINA PERFURADORA (MINAS E PEDREIRAS)	7112-25	3.266,46	3	CR			CR		CR			
AUXILIAR 2	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	7151-30	4.010,28	11	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	7151-35	3.266,46	11	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	7151-45	2.830,38	7	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	PEDREIRO	7152-10	2.830,38	11	CR*	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	PILOTO FLUVIAL	3412-30	4.010,28	4	CR	CR							
AUXILIAR 2	PINTOR DE OBRAS	7166-10	2.830,38	2	CR*	CR							
AUXILIAR 2	SOLDADOR	7243-15	3.266,46	9	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	TRATORISTA AGRÍCOLA	6410-15	2.340,44	7	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AUXILIAR 2	TORNEIRO MECÂNICO	7212-15	2.830,38	6	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	3222-30	2.340,44	6			CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	ALMOXARIFE	4141-05	2.340,44	8	CR*	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4110-10	2.340,44	18	CR*	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	FERRAMENTEIRO	7211-05	3.266,46	8	CR*	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 1	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	7257-05	2.340,44	1		CR							
INTERMEDIÁRIO 1	TOPÓGRAFO	3123-20	4.010,28	8	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS	3121-05	4.010,28	6	CR		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	3011-10	4.010,28	3			CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO DE ESTRADAS	3122-05	4.010,28	2							CR		
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO EM PETROQUÍMICA	3112-05	4.010,28	2	CR	CR							
INTERMEDIÁRIO 2	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3516-05	4.010,28	8		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SUPERIOR	CONTADOR	2522-10	6.600,12	2	CR*								
SUPERIOR	ENGENHEIRO NAVAL	2144-30	9.315,48	2	CR	CR							

ANEXO B

Tabela Salarial e vagas ofertadas

LEIA-SE:

FUNÇÕES	CBO	VENC. BÁSICO (R\$)	QUANT MAX VAGAS	LOCALIDADES									
				BE	MN	KO	YA	OW	AK	BV	XX		
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3222-30	2.340,44	6			CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

Todas as vagas disponibilizadas neste edital destinam-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não implicando obrigatoriedade de convocação.

Localidades: BE - Belém/PA; MN - Manaus/AM; KO - Coari/AM; YA - Iauaretê/AM; OW - Moura/AM. ; Onde se lê: XX - Maxaranguape/RN. Leia-se PN - Parnamirim/RN

*Função com vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e cotas destinadas a PPI.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no site <https://www2.fab.mil.br/comara>

**Função Excluída.

ANEXO E - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ordem	Documento
A	Formulário de entrega de documentos da seleção (Anexo E).
B	Ficha de Inscrição Eletrônica (FIE).
C	Cópia de documento oficial de identificação (frente e verso).
D	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (dispensável caso conste no documento oficial).
D	Cópia do diploma ou certificados exigidos como Requisito Específico para a especialidade a que concorre, conforme anexo D.
F	Cópia dos diplomas de conclusão de cursos, pós-formações ou outros títulos relevantes conforme requisitos descritos no edital.
G	Cópia dos comprovantes de experiência profissional, caso possua.
H	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação correspondente, SOMENTE para as especialidades que possuem como Requisito Específico, em conformidade com o anexo D.
I	Cópia da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) correspondente, SOMENTE para as especialidades que possuem como Requisito Específico, em conformidade com o anexo D.

LEIA-SE:

Ordem	Documento
A	Formulário de entrega de documentos da seleção (Anexo E).
B	Ficha de Inscrição Eletrônica (FIE).
C	Cópia de documento oficial de identificação (frente e verso).
D	Autodeclaração indígena OU quilombola. (Obrigatório para os candidatos das cotas PPI) (Anexo S ou T)
E	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (dispensável caso conste no documento oficial).
F	Cópia do diploma ou certificados exigidos como Requisito Específico para a especialidade a que concorre, conforme anexo D.
G	Cópia dos diplomas de conclusão de cursos, pós-formações ou outros títulos relevantes conforme requisitos descritos no edital.
H	Cópia dos comprovantes de experiência profissional, caso possua.
I	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação correspondente, SOMENTE para as especialidades que possuem como Requisito Específico, em conformidade com o anexo D.
J	Cópia da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) correspondente, SOMENTE para as especialidades que possuem como Requisito Específico, em conformidade com o anexo D.



ANEXO S - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
DECLARAÇÃO

Nós, representantes legais da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA _____, localizada _____, Estado do _____ no Município de _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que (nome do/a candidato/a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome completo da Liderança Quilombola reconhecida 1 (tradicional ou política)
RG: _____ CPF: _____

Nome completo da Liderança Quilombola reconhecida 2 (tradicional ou política)
RG: _____ CPF: _____

Nome completo da Liderança Quilombola reconhecida 3 (tradicional ou política)
RG: _____ CPF: _____

ANEXO T - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinado, membros do POVO INDÍGENA _____, DECLARAMOS para os devidos fins de direito que (nome do candidato) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, pertencente a etnia _____, aldeia _____, localizada no Município de _____, Estado _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome completo da Liderança Indígena reconhecida 1 (tradicional ou política)
RG: _____ CPF: _____

Nome completo da Liderança Indígena reconhecida 2 (tradicional ou política)
RG: _____ CPF: _____

Nome completo da Liderança Indígena reconhecida 3 (tradicional ou política)
RG: _____ CPF: _____

